



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VIII - Nº 2796 08/02/2024

SERVIDORES DEVEM COMPROVAR DESPESAS COM PLANOS DE SAÚDE PARTICULARES ATÉ 29 DE FEVEREIRO

Servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração pública federal que contrataram plano de saúde de forma particular, ou seja, que não aderiram a plano de saúde com o qual seu órgão ou entidade tenha convênio ou contrato, devem segundo o Ministério de Gestão e Inovação (MGI), comprovar as despesas com as mensalidades pagas nos anos de 2022 e 2023 até dia 29 de fevereiro de 2024.

A necessidade de comprovação do pagamento do plano de saúde contratado de forma particular destina-se ao cumprimento do disposto no art. 54-A da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 97, de 26 de dezembro de 2022.

Independente do mês de apresentação do requerimento do auxílio e do usufruto de férias, licença ou afastamento, o servidor tem que fazer a comprovação. Não havendo a comprovação dos pagamentos das mensalidades do plano, o auxílio será suspenso e instaurar-se-á processo administrativo visando à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente.

Documentos comprobatórios

Para fins de comprovação das despesas serão aceitos boletos mensais com os respectivos comprovantes do pagamento e declaração da operadora ou administradora de benefícios, atestando a quitação. Nos dois casos os valores mensais pagos por beneficiário deverão vir discriminados (servidor, dependente e pensionista).

Outros documentos que comprovem de forma inequívoca as despesas e respectivos pagamentos, discriminando valores mensais por beneficiário também serão aceitos.

Aqueles que não comprovarem as despesas até o dia 29 de fevereiro de 2024, além de terem o pagamento do auxílio suspenso, terão de devolver os valores relativos aos meses que não tenham comprovado o gasto.

No caso de cancelamento do plano de saúde, caberá ao servidor solicitar pelo SOU GOV encerramento do plano.

REUNIÃO DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS DE BASE ACONTECERÁ NO PRÓXIMO DIA 09 DE MARÇO



No último dia 12 de janeiro a Direção Colegiada do Sintsef-CE, em reunião ordinária, definiu que o próximo encontro do Conselho de Delegados Sindicais de Base do Sintsef-CE acontecerá no próximo dia 09 de março de 2024 (sábado), a partir das 8h na sede do Sintsef-CE, em Fortaleza.

Entre os assuntos que serão abordados na reunião está a campanha salarial dos servidores públicos federais em 2024. Para discursar sobre o tema foram convidados o secretário Geral da Condsef, Sérgio Ronaldo e o diretor Jurídico da confederação, Edson Cardoni.

Proposta apresentada pelo governo

A proposta apresentada pelo governo para os servidores ainda em 2023 sugere 0% de reajuste em 2024, com acréscimo de 4,5% apenas em 2025 e 2026, respectivamente; e um aumento para benefícios entre 51% a 52% no auxílio-alimentação, per capita da saúde suplementar e assistência pré-escolar

Contraproposta

Como contraproposta a Condsef em conjunto com o Fonasefe, Fonacate e auxílio do Dieese, sugeriram que o reajuste fosse feito em 10,34% em 2024; 10,34% em 2025 e 10,34% em 2026, totalizando 34,32% de reajuste.

O reajuste ainda é possível

Segundo a ministra Esther Dweck (MGI) dependendo do excesso de arrecadação em março, é possível o reajuste. "A lógica que está pensada no arcabouço é: se em março tiver excesso de arrecadação, no relatório de maio você pode incorporar isso no orçamento e aí, provavelmente, a negociação seria para começar a partir de junho ou julho."



Para saber mais acesse
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
 Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos
 Jornalistas: Letícia Alues e Junior Tavares